

PORTARIA SEDDM/ME Nº 10.988, E 13 DE SETEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE DESESTATIZAÇÃO, DESINVESTIMENTO E MERCADOS, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria SEDDM/ME nº 7.397, de 24 de junho de 2021, §5º, do Art. 3º, alterada pela Portaria SEDDM nº 10.705, de 30 de agosto de 2021 e no Art. 97, I e II, alínea d, do Decreto nº 9745, de 8 de abril de 2019, resolve:

Art. 1º Instituir os Grupos Especiais de Destinação Supervisionada (GE-DESUP) por temática, para fins de análise, apreciação e deliberação de processos de destinação de imóveis da União, nos termos da Portaria SEDDM/ME nº 7.397, de 24 de junho de 2021, alterada pela Portaria SEDDM nº 10.705, de 30 de agosto de 2021.

Art. 2º Designar os seguintes servidores da Secretaria Especial de Desestatização, Desinvestimento e Mercados (SEDDM) e da Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União (SPU) para compor os Grupos Especiais de Destinação Supervisionada Nível 1 (GE-DESUP-1) e os Grupos Especiais de Destinação Supervisionada Nível 2 (GE-DESUP-2):

~~I - GE-DESUP-1 (Regularização Fundiária e Provisão Habitacional):~~

~~JOÃO CARLOS BARBOZA CARNEIRO - CPF nº ***.710.487 **, indicado da SPU;
RODRIGO PESSOA TRAJANO - CPF nº ***.200.712 **, indicado da SPU; e
JULIANA MARIA DE ALMEIDA BARROS - CPF nº ***.295.897 **, indicada da SEDDM~~

~~II - GE-DESUP-1 (Apoio ao Desenvolvimento Local, Infraestrutura e Projetos de Especial Interesse Público)~~

~~JOÃO YUTAKA SHIRATA - CPF nº ***.696.079 **, indicado da SPU;
YSRAEL RODRIGUES DE OLIVEIRA - CPF nº ***.594.761 **, indicado da SPU; e
LORENA ROMÃ PENNA - CPF nº ***.317.902 **, indicada da SEDDM.~~

~~III - GE-DESUP-1 (Racionalização de Uso e Ocupação dos Imóveis utilizados pela Administração Pública)~~

~~VIVIANE ESSE - CPF nº ***.461.918 **, indicada da SPU;
NAYRA BENVINDO FALCÃO MENDES - CPF nº ***.579.713 **, indicada da SPU; e
JULIANA MARIA DE ALMEIDA BARROS - CPF nº ***.295.897 **, indicada da SEDDM.~~

~~IV - GE-DESUP-2 (Regularização Fundiária, Provisão Habitacional, Racionalização de Uso e Ocupação dos Imóveis utilizados pela Administração Pública):~~

~~MARTIM RAMOS CAVALCANTI, CPF nº ***.779.201 **, indicado da SPU;
NILZA EMY YAMASAKI, CPF nº ***.047.951 **, indicada da SPU; e
VANESSA GONÇALVES LEITE DE SOUZA - CPF nº ***.598.177 **, indicada da SEDDM.~~

~~V - GE-DESUP-2 (Apoio ao Desenvolvimento Local, Infraestrutura e Projetos de Especial Interesse Público):~~

~~BRUNO SCHETTINI GONÇALVES - CPF nº ***.593.527 **, indicado da SPU;
ALINE BEATRÍCIA DAIANA GUIMARÃES IBRAHIM - CPF nº ***.430.472 **, indicada da SPU; e
FELIPE DE SÁ TAVARES - CPF nº ***.171.858 **, indicado da SEDDM~~

(Alterado pela - Portaria SEDDM nº 6.605, de 29 de julho de 2022)

I - GE-DESUP-1 (Regularização Fundiária e Provisão Habitacional):

- a) ~~MARCOS PIRES DE CAMPOS - CPF nº ***.096.268 **, indicado da SPU;~~ (Alterado pela Portaria SEDDM/ME nº 9.044, de 13 de outubro de 2022)
a) RAFAEL RIBEIRO SILVEIRA - CPF nº ***.737.901-**, indicado da SPU
b) ERASMO VERISSIMO DE CASTRO SAMPAIO - CPF nº ***362.501**, indicado da SPU; e
c) JULIO CÉSAR MATOS DE OLIVEIRA - CPF nº ***. 565.831-**, indicado da SEDDM.

II - GE-DESUP-1 (Apoio ao Desenvolvimento Local, Infraestrutura e Projetos de Especial Interesse Público):

- a) ALLAN LÚCIO SATHLER - CPF nº ***.603.897-**, indicado da SPU;
b) MAURÍCIO MELO CHAVES - CPF nº ***.929.813-**, indicado da SPU; e
c) LORENA ROMÃ PENNA - CPF nº ***.317.902-**, indicada da SEDDM.

III - GE-DESUP-1 (Racionalização de Uso e Ocupação dos Imóveis utilizados pela Administração Pública)

- a) CLAUDSON MOREIRA DOS SANTOS - CPF nº ***.143.185-**, indicado da SPU;
b) JOSE GUSTAVO BARBOSA VILLAÇA - CPF nº ***.525.664-**, indicado da SPU; e
c) GABRIELA FERRI PONTUAL DE LEMOS - CPF nº ***.701.827-**, indicada da SEDDM.

IV - GE-DESUP-2 (Regularização Fundiária, Provisão Habitacional, Racionalização de Uso e Ocupação dos Imóveis utilizados pela Administração Pública):

- a) MARTIM RAMOS CAVALCANTI, CPF nº ***.779.201**, indicado da SPU;
b) NILZA EMY YAMASAKI, CPF nº ***.047.951-**, indicada da SPU; e
c) VANESSA GONÇALVES LEITE DE SOUZA - CPF nº ***.598.177-**, indicada da SEDDM.

V - GE-DESUP-2 (Apoio ao Desenvolvimento Local, Infraestrutura e Projetos de Especial Interesse Público).

- a) GUSTAVO ALVES TILLMANN - CPF nº ***905.301-**, indicado da SPU;
b) ALINE BEATRÍCIA DAIANA GUIMARÃES IBRAHIM - CPF nº ***.430.472-**, indicada da SPU; e
c) BRUNO SCHETTINI GONÇALVES - CPF nº ***593.527-**, indicado da SEDDM."

Art. 3º A participação nos referidos GE-DESUP será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

~~Art. 4º Em caso de ausências ou de eventuais impedimentos relativos a conflito de interesse, os membros dos GE-DESUP terão como suplentes: I GE-DESUP 2: um dos membros do outro Grupo Especial de nível 2, com a mesma representação institucional;~~

~~II GE-DESUP 1: os membros ocupantes de cargo gerencial terão como suplentes seus substitutos legais; e~~

~~III GE-DESUP 1: os membros ocupantes de cargos de assessoria terão como suplentes um dos membros dos Grupos Especiais de nível 1, com a mesma representação institucional.~~

~~§ 1º A suplência de representante indicado pela SPU no GE-DESUP 2 será definida pelo Secretário de Coordenação e Governança do Patrimônio da União.~~

~~§ 2º A suplência de representante indicado pela SPU no GED-DESUP 1, no caso disposto no inciso III, será definida pelo Secretário Adjunto de Coordenação e Governança do Patrimônio da União.~~ Alterado pela Portaria SEDDM nº 854, de 01 de fevereiro de 2022

I. GE-DESUP 3: o substituto designado para os cargos ocupados pelos representantes, nomeados por portaria específica publicadas no D.O.U.;

II. GE-DESUP 2: um dos membros de outro Grupo Especial de nível 2, com a mesma representação institucional, ou, em se tratando de membro ocupante de cargo de direção, alternativamente, o respectivo substituto designado para os cargos ocupados pelos representantes, nomeados por portaria específica publicadas no D.O.U.; e

III. GE-DESUP 1: um dos membros de outro Grupo Especial de nível 1, com a mesma representação institucional, ou, em se tratando de membro ocupante de cargo gerencial, alternativamente, o respectivo substituto designado para os cargos ocupados pelos representantes, nomeados por portaria específica publicadas no D.O.U.;

§ 1º Caberá ao Secretário Especial de Desestatização, Desinvestimento e Mercados definir as suplências dos representantes indicados pela SEDDM, e ao Secretário de Coordenação e Governança do Patrimônio da União, as dos indicados pela SPU, dentre as opções listadas nos incisos I, II e III e disponíveis na ocasião.

§ 2º Excepcionalmente, em não havendo opções disponíveis para suplência dentre os listados nos incisos I, II e III, em situações justificadamente urgentes ou emergenciais, poderá o Secretário Especial de Desestatização, Desinvestimento e Mercados, bem como o Secretário de Coordenação e Governança do Patrimônio da União, indicar outro servidor de mesma categoria hierárquica para as suplências de suas respectivas áreas.

Art. 5º Fica revogada a Portaria SEDDM/ME nº 8.370, de 9 de julho de 2021.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIOGO MAC CORD DE FARIA

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.